

Autógrafo n. 37/62

PROJETO DE LEI Nº 33/62/PM

L E I Nº 392

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

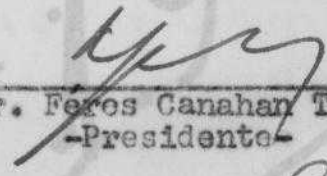
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$.707.608,30 (setecentos e sete mil, seiscentos e oito cruzeiros e trinta centavos) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

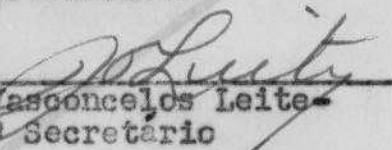
Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S/A, para ampliação da Rede de iluminação pública e domiciliar, conforme orçamento nº 004	R\$. 686.375,00
Vencimentos do funcionário Heitor Carmargo Bueno, referente ao mês de Dezembro em virtude de sua nomeação para o cargo de Lançador	R\$. 18.200,00
Sexta parte dos vencimentos do Lançador aposentado	R\$. 3.033,30
Total	R\$. 707.608,30

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso no Excesso de Arrecadação verificado na verba codificada sob nº 8-9-1-4-14-0 - Contribuição da União - Quota Prevista no Art. 15º § 4º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962


 -Dr. Feres Canahan Tanus-
 -Presidente-


 -Jose Vasconcelos Leite-
 1º Secretário

promulgada em 31 de dez 62

Órca para